



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 578/2.000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/ MS,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara
Municipal em sessão realizada no dia 15 de Agosto de 2000, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação,
através de Escritura Pública a Sr.^a: **VAUSTI RAMOS DA
COSTA**, do lote nº01, da Quadra nº27, situado na Vila Nova,
medindo 12.500 x 22.50 (Doze Metros e Meio de Frente Por
Vinte e Dois Metros da Frente aos Fundos).

ART.2º - Fica revogada a autorização contida na **Lei Municipal N.º 236/93**,
que autorizou a expedição e Escritura Pública em nome do Sr:
SILAS VENANCIO DA COSTA.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 22 DE AGOSTO DE 2.000.**


**ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL**